TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 247 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.969

Extingue e Cria cargos no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e no Departamento Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, Decreto-Lei Federal nº 411, de 08 de janeiro de 1.969 e devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Território, promulga o seguinte

DECRETO-LEI :

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, Símbolo "7-C".

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Departamento Rodoviário Municipal, transformado pelo Decreto-Lei - nº 245 de 10 de dezembro de 1.969:

I - Cargo Comissionado:

a)- Diretor Geral - Simbolo "7-C".

II - Funções Gratificadas:

a)- Chefe da Secção Técnica - Simbolo "4-F";

b)- Chefe da Secção de Contabilidade e Finanças Simbolo "4-F";

c)- Chefe da Secção Administrativa - Simbolo - "4-F".

Art. 3º - As despesas resultantes da criação dos cargos de que trata o Art. 2º dêste Decreto-Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Departamento Rodoviário Municipal - D.R.M.

Art. 4º - Este Decreto-Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.970.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL

- Moacyr Upiratan Sampaio -
SECRETÁRIO